



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DISTRIBUA-SE AOS SENHORES VEREADORES, MEDIANTE CÓPIA; ÀS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA OS DEVIDOS PARECERES.

BIRIGÜI, 6 DE NOVEMBRO DE 2006.

= EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.

Aprovado
voto contrário 03
11 Favoráveis 07
2006
07

PROJETO DE LEI Nº 152/06

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OFERECER CAFÉ DA MANHÃ NAS ESCOLAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

Artigo 1º - Fica, pela presente lei, o Poder Executivo autorizado através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a servir café da manhã nas escolas de iniciação esportiva da rede municipal.

§- 1º - O café da manhã, de que trata o "caput" do artigo será servido nas unidades de iniciação esportiva, sendo somente destinado aos alunos regularmente inscritos.

§ 2º -A escolha do Cardápio ficará a critério do setor competente, sendo este designado pelo Poder Executivo.

Artigo 2º - Deverá o Chefe do Poder Executivo, dentro de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei, expedir o decreto regulamentador da presente lei.

mm



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, devendo os orçamentos futuros destinar recursos específicos para seu fiel cumprimento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 31 de outubro de 2.006.

EDSON SANTA ROSA,

VEREADOR.

JUSTIFICATIVA:

Senhor presidente,
Senhores vereadores;

Esta propositura tem por objetivo principal o de incrementar a inclusão social, objeto este das escolinhas de iniciação esportiva que atende a um número considerado de crianças em nosso município. É oportuno também lembrar aos nobres pares que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através de seus profissionais, desenvolve um brilhante trabalho com crianças dos diversos bairros, principalmente os mais carentes de nossa cidade.

Todo este trabalho está direcionado principalmente às crianças carentes, proporcionando às mesmas dentro da modesta estrutura



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

existente a inclusão social através de atividades esportivas diversas como: futebol, capoeira, voleibol, futsal, atletismo, enfim, tudo que possa proporcionar as crianças momentos de lazer aliado à conscientização da cidadania.

Com este trabalho percebemos que estamos conseguindo, mesmo que modesto, gerar um excelente resultado, embora ainda exista a carência de uma melhor estrutura no que se refere ao material humano e esportivo, devido ao grande número de crianças que freqüentam os programas de iniciação esportiva implantado pela nossa Secretaria de Esporte e Lazer.

A conquista deste benefício virá a fortalecer ainda a estrutura hoje existente, principalmente no que se refere à desnutrição dos nossos futuros atletas e sua implantação trará uma alegria a mais aos nossos jovens atletas que freqüentam nossas praças esportivas, motivos que nos levam a pleitear o voto favorável dos dignos pares.

Câmara Municipal de Birigüi

Aos 31 de outubro de 2.006.

EDSON SANTA ROSA

VEREADOR.